

PROJETO DE LEI Nº 01/2024



PROTOCOLO GERAL 01/2024
09/01/2024 - Horário: 14:57

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.393/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º- Altera-se a redação do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.393/2021, passando a constar com o seguinte teor:

“Art. 2º. A Rua das Safiras, localizada no bairro Nova Holanda/Centro onde compreende o trecho entre a Rua Ouro Preto e Avenida das Flores passará a comportar tráfego de sentido duplo e o trecho entre Rua Ouro Preto e Avenida dos Pioneiros, comportará tráfego de sentido único na direção norte.

Art. 2º- Altera-se a redação do art. 11 da Lei Municipal nº. 1.393/2021, passando a contar com o seguinte teor:

“Art. 11. A Rua do Bronze, localizada no bairro Centro Cívico, onde compreende o trecho entre a Rua dos Brilhantes até a Rua das Azaleias, passará a comportar tráfego de sentido duplo.”

Art. 3º- A Rua Ouro Branco, trecho entre a Rua Das Safiras e a Rua das Águas Marinhas, ao lado da quadra que compreende a escola José Pedro Novaes Rosas, passará a ser regulamentado com tempo determinado conforme horário letivo para transporte escolar, por toda a quadra.

Art. 4º - Avenida do Ouro passará a ter uma organização de estacionamento temporal pré-definido, para vagas de estacionamento, carga e descarga e vagas exclusivas para PCD e idosos.

Art. 5º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente contidas na Lei Municipal nº. 1.393/2021 e Lei Municipal nº. 1.468/2023.

Carambeí/PR, 08 de janeiro de 2024.

antonio
valdelino de
oliveira:73518
832972
ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
VEREADOR MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por antonio
valdelino de
oliveira:73518832972
Dados: 2024.01.09
14:29:06 -03'00'

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,**

É com grande satisfação que remeto a esta Egrégia Casa de Leis a proposta legislativa que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 1.393/2021.

A referida norma, como já deliberou esta Câmara Municipal, altera sentidos de tráfego de vias públicas municipais a melhor acomodar o trânsito local.

No entanto, visando dar maior fluidez no trânsito do Centro da Cidade, especialmente de veículos de grande porte, é que vimos respeitosamente requerer a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Sem mais, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambei/PR, 08 de janeiro de 2024.

antonio
valdelino de
oliveira:7351
8832972

Assinado de forma digital por
antonio valdelino de
oliveira:73518832972
Dados: 2024.01.09 14:29:58 -03'00'

ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
VEREADOR MUNICIPAL